LAPA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

DESPACHO DO SUBPREFEITO

REMOÇÃO

643.244.1/Vínc.1 – JOÃO CARLOS DE SOUZA E SILVA, AGENTE DE APOIO-NII-B6, da PR-LAPA/GABINETE **para PR-LAPA/CPDU/UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO, E.H.480002040100000** -PROT.EXP. nº.034/2018.

SÃO MATEUS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

Reg. Func.	Nome	A partir de
585.911.5/2	Miriam Alves de Oliveira Silva	19/09/2018

DEFIRO a concessão do abono de permanência, previsto no artigo 4º da Lei 13.973, de 12 de maio de 2005, nos termos do Decreto 46.860/2005, para a servidora acima.

SÃO MIGUEL

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

ESCALAS DE PLANTÃO DAS UNIDADES DA SP.MP

OUTUBRO/2018
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS – CPO
SUPERVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA – STLP
UNIDADE DE ÁREAS VERDES
DIA 06.10.18 SABADO

NOME	RF	FUNÇÃO	HORÁRIO
CLAÚDIO R. SOARES (4371-0695)	627.166	AG. DE APOIO	7:00/16:00

((TÍTULO **DIA 13.10.18 SABADO**

NOME	RF	FUNÇÃO	HORÁRIO
ANTONIO J. P. DE ALMEIDA (4371-6786)	628.846	AG. DE APOIO	7:00/16:00

DIA 20.10.18 SABADO

NOME	RF	FUNÇÃO	HORÁRIO
MOACIR GONÇALVES (2511-8866)	570.082	AG. DE APOIO	7:00/16:00

DIA 27.10.18 SABADO

NOME	RF	FUNÇÃO	HORÁRIO
MARCOS A. DA SILVA (9.7972-7189)	798.477	CHEFE DE UNIDADE	7:00/16:00

VILA MARIANA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

QUADRO DOS AGENTES VISTORES - QAV

PROGRESSÃO FUNCIONAL FORMALIZADA NOS TERMOS DO ART. 14 DA LEI Nº 16.417/16:

Com fundamento no Decreto nº 57.236 de 22 de Agosto de 2016, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vínc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7247231/1	QUINTINO SIMÕES PINTO	NIVEL II	3	QAV8	01/09/2018

VILA PRUDENTE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

DESPACHO DO SR.SUBPREFEITO

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - PERMANÊNCIA

555.018.1/2 ANTONIO CARLOS, 190% do QPA1A, a partir de 07/09/2018.

DESPACHO: **DEFIRO** o pedido de Permanência de Gratificação de Função do servidor acima relacionado e na base indicada com cadastro para o mês de OUTUBRO/2018.

CULTURA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA MÉDICA REGIME RGPS – ART 143

Concedida nos termos item II da Portaria 507/SGP-G/2004, de 29.12.2004:

EH	Registro	Nome	Duração	A partir
250050000020000	7887108/1	CELIO FRANCESCHET	14	29/08/2018
250015030000000	8379505/1	RAFAELA BARBOSA DE CAMPOS SOUZA	3	12/09/2018
250100000000000	8508411/1	DIOGO SOARES DE OLIVEIRA	15	03/09/2018

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – FIXAÇÃO DE LOTAÇÃO

Em observância às manifestações das Secretarias envolvidas e com fundamento no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 41.283/2001, combinado com a Portaria 713/2001/SGP-G, publicada no DOM de 04/12/2001, fica alterada a lotação do servidor, conforme abaixo indicado:

540.621.8/2 – OSVALDO DIAS TAVARES, Agente de Apoio Nível II, efetivo, do Departamento de Operação do Sistema Viário, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, EH: 20.00.02.000.00.00.00, para a Biblioteca Pública Municipal Álvaro Guerra, da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura, EH: 25.00.12.030.04.02.00, EXP. Nº 12/2018.

PORTARIAS DE SUBSTITUIÇÕES

425/2018 – CAF/SUGESP – 742.617.8/1 – SOLANGE ALVES PORTO RIBEIRO, Analista de Informações, Cultura e Desporto, efetivo, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, em comissão, da Supervisão de Atendimento ao Público, da Biblioteca Municipal Mário de Andrade, da Secretaria Municipal de Cultura, em substituição a Ricardo Ignácio Mello, RF: 770.512.3/3, Assessor Técnico I, comissionado, durante o impedimento legal por férias no período de 10.09.2018 a 24.09.2018.

427/2018 – CAF/SUGESP – 801.273.3/1 – ANDRÉA PERUZINI DE OLIVEIRA, Encarregado de Equipe I, comissionado, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, em comissão, da Biblioteca Municipal Mário de Andrade, da Secretaria Municipal de Cultura, em substituição a BRUNO DANTI BIANCHINI, RF: 813.968.7/1, Assessor Técnico I, comissionado, durante o impedimento legal por férias no período de 10.09.2018 a 29.09.2018.

428/2018 – CAF/SUGESP – 635.209.0/1 – MAURILIO JOSÉ RIBEIRO, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, efetivo, para exercer o cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, em comissão, do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, em substituição a LUIS SOARES DE CAMARGO, RF: 550.363.9/1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, efetivo, durante o impedimento legal por férias no período de 10.09.2018 a 24.09.2018.

429/2018 – CAF/SUGESP – 583.584.4/2 – NELSON AUGUSTO RAMALHO, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, efetivo, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, em comissão, do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, em substituição a LUARA DE PAULA VIDAL, RF: 842.790.9/1, Assessor II, comissionado, durante o impedimento legal por férias no período de 10.09.2018 a 19.09.2018.

430/2018 – CAF/SUGESP – 583.584.4/2 – NELSON AUGUSTO RAMALHO, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, efetivo, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, em comissão, do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, em substituição a MIRIAM THEREZA ARBIX NASCIMBEM, RF: 805.572.6/2, Coordenador, comissionado, durante o impedimento legal por férias no período de 21.09.2018 a 10.10.2018.

431/2018 – CAF/SUGESP – 796.906.6/1 – MARTA ROGÉRIO DOS SANTOS, Agente de Apoio, efetivo, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, em comissão, do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, em substituição a ELISABETE DE LUCCA, RF: 585.204.8/3, Assessor I, comissionado, durante o impedimento legal por férias no período de 10.09.2018 a 29.09.2018.

432/2018 – CAF/SUGESP – 804.176.8/2 – CAMILA SPIELMANN, Assessor II, comissionado, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, em comissão, da Supervisão de Engenharia e Arquitetura, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura, em substituição a RODRIGO PEREIRA DA SILVA, RF: 843.941.9/2, Assessor Técnico I, comissionado, durante o impedimento legal por férias no período de 12.09.2018 a 11.10.2018.

433/2018 – CAF/SUGESP – 575.207.8/1 – VERA CERQUEIRA ALVES BARBOSA GALVÃO BUENO, Profissional Eng. Arq. Agronomia, Geologia, efetivo, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, em comissão, Supervisão de Engenharia e Arquitetura, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura, em substituição a MELINA FURUTA KUROIVA, RF: 797.303.9/3, Assessor Técnico I, comissionado, durante o impedimento legal por férias no período de 10.09.2018 a 19.09.2018.

435/2018 – CAF/SUGESP – 527.570.9/1 – CÉLIA REGINA NICODEMO, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, efetivo, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, em comissão, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura, em substituição a Olga Luíza de Britto Guerra, RF: 749.003.8/3, Assessor Técnico II, comissionado, durante o impedimento legal por férias no período de 22.08.2018 a 05.09.2018.

436/2018 – CAF/SUGESP – 692.474.3/3 – JOSÉ EDUARDO TRINDADE CANEJO, Profissional Eng. Arq. Agronomia, Geologia, efetivo, para exercer o cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, em comissão, do Núcleo de Monumentos e Obras Artísticas, da Supervisão de Salvaguarda, do Departamento do Patrimônio Histórico, da Secretaria Municipal de Cultura, em substituição a ALICE DE ALMEIDA AMÉRICO, RF: 828.292.7/2, Coordenador I, comissionado, durante o impedimento legal por férias no período de 10.09.2018 a 24.09.2018.

437/2018 – CAF/SUGESP – 558.504.0/2 – VALDIR MATOSINHO DE MORAES, Agente de Apoio, efetivo, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, em comissão, da Supervisão de Logística e Contratos, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura, em substituição a MAURO MARCELO DE SOUZA, RF: 785.819.1/2, Encarregado de Equipe II, comissionado, durante o impedimento legal por férias no período de 03.08.2018 a 22.08.2018.

439/2018 – CAF/SUGESP – 738.149.2/1 – CLEIDE CRISTINA CALDEIRA, Analista de Informações, Cultura e Desporto, efetivo, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, em comissão, da Biblioteca Municipal Mário de Andrade, da Secretaria Municipal de Cultura, em substituição a CAROLINA MARTINS TENÓRIO, RF: 836.659.4/2, Assessor Técnico I, comissionado, durante o impedimento legal por férias no período de 11.09.2018 a 10.10.2018.

440/2018 – CAF/SUGESP – 844.172.3/1 – JOSEMAR SALES RIBEIRO, Supervisor Técnico II, comissionado, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, em comissão, do Centro da Vila Formosa, da Supervisão de Centros Culturais e Teatros, da Coordenação de Equipamentos de Difusão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, em substituição a MORIZI SALLES MARTINS, RF: 801.242.3/2, Coordenador, comissionado, durante o impedimento legal por férias no período de 13.08.2018 a 22.08.2018.

AFASTAMENTO

Processo nº 6025.2018/0009494-1

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim delegada pelo art. 4º, III, do Decreto Municipal 48.743/20017, AUTORIZO, conforme art. 1º, IV, do referido Decreto, o afastamento, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de cargo ou função, do servidor Renato de Cara (RF 847.497-4), no período de 24/10/2018 a 26/10/2018, para participar do Seminário Nacional "Os Campos das Artes" - 3a. edição.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO Nº 901, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 2º, VIII, da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 16.899/18, e em especial o estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 32.908/92;

COMUNICA:

1.Estarão abertas no período de 26 a 28/09/2018, inscrições para candidatos a eventual contratação pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, exclusivamente para regência de aulas das disciplinas das Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio.

1.1. As inscrições poderão ser realizadas nos seguintes locais: Escolas Municipais de Ensino Fundamental/EMEFs, Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos/EMEBSs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs ou nas Diretorias Regionais de Educação/DRE.

1.2. O candidato deverá realizar apenas uma inscrição em um dos locais discriminados no item 1.1., por Diretoria Regional de Educação.

1.3. O candidato habilitado em mais de uma disciplina, poderá fazer a inscrição separadamente, para cada uma delas, se de seu interesse.

1.4. Os candidatos inscritos serão classificados em lista geral por disciplina, nas respectivas DREs, nos termos do item 3 deste comunicado.

2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo interessado ou por procurador devidamente habilitado, mediante o preenchimento do formulário padronizado: "Ficha de Cadastro de Candidato à Eventual Contratação", no período acima especificado e no horário das 9 às 16 horas.

2.1. O candidato no ato da inscrição deverá apresentar o documento comprobatório da formação específica para a função/disciplina, comprovada através da apresentação de diploma registrado da habilitação específica, devidamente apostilada, ou certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02 de 26/06/97 ou Resolução nº 02 de 01/07/2015, que deverá estar acompanhado do diploma de curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares.

2.2. O candidato que se inscrever para atuar na EMEBS deverá possuir, além da formação específica para a função, a especialização e/ou habilitação específica em Educação da Deficiência da Audiocomunicação obtida em nível superior, em cursos de graduação ou pós graduação "lato sensu" de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.

2.3. o candidato à regência de aulas de Educação Física deverá apresentar no ato da formalização do contrato, além da formação específica para o cargo, o registro no Conselho Regional de Educação Física/CREF.

3. Para fins de pontuação e classificação, o candidato deverá entregar no ato da inscrição:

I – Candidatos aprovados remanescentes do Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, homologado em DOC de 14/12/2016, ainda não convocados para escolha: publicação em DOC da classificação final.

II – Demais interessados: documento comprobatório do tempo de experiência como docente, em estabelecimento de ensino regular, expresso em dias, considerado até 31/07/2018, e que será pontuado com base nos seguintes critérios:

a) tempo de docência no magistério municipal de São Paulo: 2,0 pontos por dia;

b) tempo de docência no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município: 1,0 ponto por dia.

3.1. não será considerado o tempo de serviço computado pelo Professor para fins de aposentadoria já concedida.

3.2. não será computado o tempo de serviço concomitante.

3.2. após a pontuação, nos termos ora estabelecidos, os inscritos serão classificados em ordem decrescente.

3.4. para o desempate serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

a) maior tempo de serviço como docente no magistério municipal de São Paulo;

b) maior tempo de serviço como docente no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município;

c) maior idade.

4. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Diretoria Regional de Educação, receptora da inscrição, sendo os candidatos inscritos nos termos do inciso I do item 3 deste comunicado considerados prioritários na contratação. Esgotada a listagem dos candidatos aprovados e persistindo a necessidade de professor para regência, serão chamados, observada a ordem de classificação, os demais candidatos inscritos.

5. A Diretoria Regional de Educação deverá afixar a listagem da classificação prévia dos inscritos em local visível e de fácil acesso ao público, no dia 04/10/2018, assegurando o direito do candidato à interposição de recurso contra a pontuação/classificação, nos dias 05 e 08/10/2018.

5.1. O recurso será analisado com base na documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo possibilitada a apresentação de novos documentos.

6. Após análise dos recursos, a Diretoria Regional de Educação deverá afixar até o dia 11/10/2018, em local visível e de fácil acesso, os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos.

7. O candidato cadastrado e classificado nos termos do presente Comunicado fica cientificado de que :

a) o cadastro de que trata o presente comunicado não assegura a sua contratação;

b) a convocação para providências iniciais de contratação ocorrerá por meio de publicação em DOC, pelas respectivas Diretorias Regionais de Educação, respeitadas as necessidades de professores para regência imediata de aulas;

c) para atender a necessidade de regência de aulas poderá ser remanejado no âmbito da Diretoria Regional de Educação de exercício e ou ter atribuídas aulas em mais de uma unidade educacional, ou ainda ser remanejado para unidade educacional de outra Diretoria Regional de Educação.

8. No ato da formalização da contratação o candidato deverá:

a) comprovar ser brasileiro;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) apresentar diploma registrado da habilitação, acompanhado do respectivo histórico escolar, nos termos do item 2.1 deste comunicado;

d) comprovar estar quite com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);

e) estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) ter boa conduta;

g) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79.

9. Caberá às unidades receptoras das inscrições, dar ciência do presente comunicado aos candidatos interessados à eventual contratação, em especial, o contido no item 7.

10. Demais informações deverão ser obtidas nos próprios locais de inscrição ou nas Diretorias Regionais de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

COMUNICADO Nº 902, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 2º, VIII, da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 16.899/18, e em especial o estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 32.908/92;

COMUNICA:

1.Estarão abertas no período de 26 a 28/09/2018, inscrições para candidatos a eventual contratação pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, exclusivamente para regência de aulas.

1.1. As inscrições poderão ser realizadas nos seguintes locais: Escolas Municipais de Educação Infantil/ EMEIs, nos Centros Municipais de Educação Infantil/CEMEIs, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental/EMEFs, Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos/EMEBSs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs ou nas Diretorias Regionais de Educação/DRE.

1.2. O candidato deverá realizar apenas uma inscrição em um dos locais discriminados no item 1.1, por Diretoria Regional de Educação.

1.3. Os candidatos inscritos serão classificados em lista geral, nas respectivas DREs, nos termos do item 3 deste comunicado.

2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo interessado ou por procurador devidamente habilitado, mediante o preenchimento do formulário padronizado: "Ficha de Cadastro de Candidato à Eventual Contratação", no período acima especificado e no horário das 9 às 16 horas.

2.1. O candidato no ato da inscrição deverá apresentar o documento comprobatório da formação específica para a função, comprovada através da apresentação de diploma registrado da habilitação para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.

2.2. O candidato que se inscrever para atuar na EMEBS deverá possuir, além da formação específica para a função, a especialização e/ou habilitação específica em Educação da Deficiência da Audiocomunicação obtida em nível superior, em cursos de graduação ou pós graduação "lato sensu" de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.

3. Para fins de pontuação e classificação, o candidato deverá entregar no ato da inscrição:

I – Candidatos aprovados remanescentes do Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, homologado em DOC de 25/11/2014, ainda não convocados para escolha: publicação em DOC da classificação final e/ou certificado de aprovação no referido certame;

II – Demais interessados: documento comprobatório do tempo de experiência como docente, em estabelecimento de ensino regular, expresso em dias, considerado até 31/07/2018, e que será pontuado com base nos seguintes critérios:

a) tempo de docência no magistério municipal de São Paulo: 2,0 pontos por dia;

b) tempo de docência no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município: 1,0 ponto por dia.

3.1. não será considerado o tempo de serviço computado pelo Professor para fins de aposentadoria já concedida;

3.2. não será computado o tempo de serviço concomitante.

3.3. após a pontuação, nos termos ora estabelecidos, os inscritos serão classificados em ordem decrescente.

3.4. para o desempate serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

a) maior tempo de serviço como docente no magistério municipal de São Paulo;

b) maior tempo de serviço como docente no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município;

c) maior idade.

4. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Diretoria Regional de Educação, receptora da inscrição, sendo os candidatos inscritos nos termos do inciso I do item 3 deste comunicado considerados prioritários na contratação. Esgotada a listagem dos candidatos aprovados e persistindo a necessidade de professor para regência, serão chamados, observada a ordem de classificação, os demais candidatos inscritos.

5. A Diretoria Regional de Educação deverá afixar a listagem da classificação prévia dos inscritos em local visível e de fácil acesso ao público, no dia 04/10/2018, assegurando o direito do candidato à interposição de recurso contra a pontuação/classificação, nos dias 05 e 08/10/2018.

5.1. O recurso será analisado com base na documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo possibilitada a inclusão de novos documentos.

6. Após análise dos recursos, a Diretoria Regional de Educação deverá afixar até o dia 11/10/2018, em local visível e de fácil acesso, os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos.

7. O candidato cadastrado e classificado nos termos do presente Comunicado fica cientificado de que :

a) o cadastro de que trata o presente comunicado não assegura a sua contratação;

b) a convocação para providências iniciais de contratação ocorrerá por meio de publicação em DOC, pelas respectivas Diretorias Regionais de Educação, respeitadas as necessidades de professores para regência imediata de aulas;

c) para atender a necessidade de regência de aulas poderá ser remanejado no âmbito da Diretoria Regional de Educação de exercício e ou ter atribuídas aulas em mais de uma unidade educacional, ou ainda ser remanejado para unidade educacional de outra Diretoria Regional de Educação.

8. No ato da formalização da contratação o candidato deverá:

a) comprovar ser brasileiro;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) apresentar diploma registrado da habilitação, acompanhado do respectivo histórico escolar;

d) comprovar estar quite com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);

e) estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) ter boa conduta;

g) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79.

9. Caberá às unidades receptoras das inscrições, dar ciência do presente comunicado aos candidatos interessados à eventual contratação, em especial, o contido no item 7.

10. Demais informações deverão ser obtidas nos próprios locais de inscrição ou nas Diretorias Regionais de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

SME

6016.2018/0040534-4 - Secretaria Municipal de Educação - Autorização para contratação por tempo determinado – Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I. - I – Em face dos elementos contidos no presente, especialmente as justificativas expostas à inicial (9548149) e acolhidas pela Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos da Secretaria Municipal de Gestão (010663690), que denotam a necessidade de garantir a continuidade do atendimento aos alunos matriculados, nas situações de impedimento de titulares, em especial, decorrentes de afastamentos por licenças médicas, e considerando ainda os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal da Gestão (010664144), da Junta Orçamentária Financeira/JOF (10120548) e da Secretaria Municipal da Fazenda (010786529) quanto aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária nº 16.772, de 27/12/2017, do Decreto nº 54.851/2014, bem como da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e pela competência a mim conferida pelo Decreto nº 53.829/2013, AUTORIZO, com fundamento no artigo 2º, VIII, da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 16.899/18, a contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 1.126 (um mil, cento e vinte e seis) profissionais para o exercício da função de Professor de